

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N° 12/GCGJT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga o Ato GCGJT n.º 4/2014.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 136, § 2°, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que "os erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão poderão ser corrigidos até 1° de março do ano subsequente ao ano de referência das informações";

Considerando a expertise adquirida pelos Tribunais Regionais do Trabalho na remessa de dados relativos ao Sistema e-Gestão com o menor número de inconsistências possível; e

Considerando a sugestão apresentada pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

 ${\tt Art.}\ {\tt 1}^{\circ}$ Fica revogado o Ato GCGJT n.º 4, de 24 de maio de 2014.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 2° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

LELIO BENTES CORREA:36362

Assinado de forma digital por LELIO BENTES CORREA:36362

DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABBALHO-TST, ou=MAGISTRADO, cn=LELIO BENTES CORREA:36362

Dados: 2019.10.16 14:18:42-03'00'

Ministro LELIO BENTES CORRÊA Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho